

ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2007 – MD

REVOGADO PELO ATO Nº 012/2008-MD DE 31-03-2008.

Dá nova redação ao *caput* do artigo 1º do Ato nº 002/2007 – MD, de 23 de abril de 2007.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em especial, nos termos da Resolução nº 143, de 19 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º do Ato nº 002/2007 – MD, de 23 de abril de 2007, que “Institui o auxílio-transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o auxílio-transporte, no valor mensal de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), que será concedido aos Deputados, desde que no efetivo exercício do cargo, para cobrir despesas com locomoção terrestre, realizadas no exercício do mandato, entre as quais a locação e manutenção de veículos”.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25 de abril de 2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2007.

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário